



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.210 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

(PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO CONSTATANTE NA LEI 1.970 de 01/11/2018)

Jairo Aparecido Mascia, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o prazo de vigência de referida lei expira em 29 de janeiro e é de conhecimento da Administração o interesse de servidores em aderirem ao programa.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para adesão ao programa não acarretará nenhum prejuízo ao município, ao contrário, vez que visa reduzir ainda mais as despesas permanentes como é o caso da de pessoal sem prejudicar a qualidade da prestação do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º - a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo constante no artigo 5º da Lei 1.970 de 01 de novembro de 2018, para a adesão pelos servidores da administração pública, ocupantes de cargo efetivo ou em estágio probatório, ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

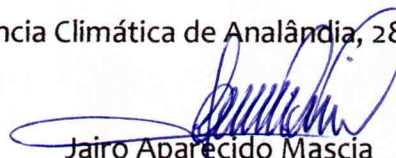
Artigo 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 28 de janeiro de 2019.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia em 28 de janeiro de 2019.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças